



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

Estado de Mato Grosso
GESTÃO 2023/2024

CAMAPC
Folha 007
Rubrica

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM, SUPORTE TÉCNICO E LOCAÇÃO DE SISTEMA ADMINISTRADOR DO WEBSITE E CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO, EM ATENDIMENTO A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, NAS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade da contratação de empresa especializada na prestação de dos citados serviços, visa atender às demandas apresentadas, bem como para manter o funcionamento da Lei de Acesso à Informação, permitindo que todos os cidadãos possam ter acesso total às informações, bem como que possa ser dada resposta no menor tempo possível às questões levantadas, permitindo assim a máxima eficiência e maior transparência dos atos praticados, em cumprimento conforme a lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, assim como, a Carta de Serviços aos Cidadãos em atendimento à Lei Federal nº 13.460/2017.

3. DO VALOR

O preço pelo qual serão prestados os serviços será o de menor preço unitário, visando o atendimento da necessidade (urgente), a economicidade e qualidade dos serviços a serem prestados. Coube ao setor de compras, a concepção desse processo, fazer a coleta dos documentos comprobatórios da legítima vantagem aos cofres públicos nestas contratações, que foram recebidos e aprovados pelo Chefe do Poder Legislativo.

Visto que, após solicitações de cotações em 03 (três) empresas do ramo, dentre elas observou-se que a empresa **Brasil One Serviços de Tecnologia da Informação Ltda** CNPJ nº 18.804.888/0001-80, apresentou o preço Mensal de R\$ 1.560,00 e Global de R\$ 18.720,00; a empresa **MPX Brasil Soluções Web Eireli**, CNPJ nº 14.728.004/0001-03, apresentou o preço Mensal de R\$ 1.400,00 e Global de R\$ 16.800,00 e a empresa **Virtual Service, Assessoria, Consultoria e Comércio de Componentes Fernandes Ltda** CNPJ nº 07.420.940/0001-89, apresentou o preço Mensal de R\$ 1.450,00 e Global de R\$ 17.400,00.

Diante das cotações recebidas a empresa que apresentou o melhor preço e já atende esta instituição há praticamente 1 década, apresentou orçamento mais vantajoso ao erário: **MPX Brasil Soluções Web Eireli**, CNPJ nº 14.728.004/0001-03, apresentou o preço Mensal de **R\$ 1.400,00** e Global de **R\$ 16.800,00** (dezesseis mil e oitocentos reais).

4. DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente contrato terá início a assinatura do presente instrumento, pelo período de 12 (doze) meses.

O presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos em até 60 (sessenta) meses se houver interesse público e conveniência econômico-financeira para o **CONTRATANTE**, conforme preceitua o artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, lavrando-se o competente termo de aditamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

Estado de Mato Grosso

GESTÃO 2023/2024

CAMAPC

Folha 08

Rubrica [assinatura]

O termo aditivo para a prorrogação de prazo deverá ser firmado, quando houver interesse por parte do **CONTRATANTE**, no máximo, até 05 (cinco) dias da data do seu vencimento.

5. DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização será realizada pelo fiscal do Contrato desta Câmara de Vereadores, nomeado através de Portaria específica.

Os serviços deverão ser fixados previamente pelo **CONTRATANTE** em cada caso e serão permanentemente acompanhadas pelo **CONTRATANTE** por intermédio da Fiscal de Contratos.

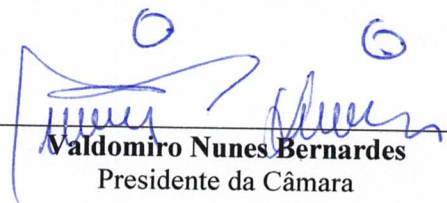
6. DA EXECUÇÃO

O prazo do início da execução dos serviços é imediato, após assinatura do Termo de Contrato e validade de 12 (doze) meses.

7. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, e após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo agente de compras encarregado pelo recebimento e liquidação dos serviços e aquisições, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.

Apiacás - MT, 24 de janeiro de 2023.


Valdomiro Nunes Bernardes
Presidente da Câmara